

Ofício N° 522/2021- Coordenação de Atenção Especializada à Saúde/SMS

Sobral, 20 de dezembro de 2021.

Ilma Sra:

Regina Célia Carvalho da Silva

Secretária Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico N° 113/2020, realizado pelo Hospital Central do Exército, cujo objeto é "Registro de Preços para a proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente de Mobiliário hospitalar para o Hospital Central do Exército". O valor desse processo importa em R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.

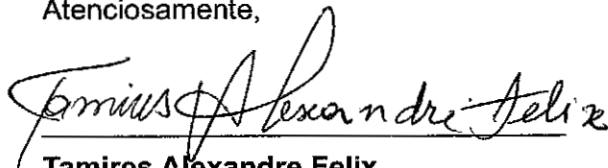
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de Material permanente de Mobiliário hospitalar (cama para parto) destinado ao Hospital Doutor Estevam Ponte

Dotações:

0701.10.302.0073.2376.44905200.1215210000 - Federal

0701.10.302.0073.2376.44905200.1211000000 - Municipal

Atenciosamente,



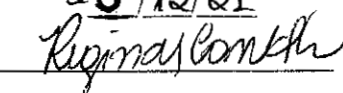
Tamires Alexandre Felix

Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde

Tamires Alexandre Felix
ENFERMEIRA - COREN-CE: 302492
Coordenação da Atenção Especializada

PEDIDO DEFERIDO EM:

20/12/21



Regina Célia Carvalho da Silva
Secretário Municipal da Saúde

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO DO OFÍCIO Nº 522/2021 de 20 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenação da Atenção Especializada à Saúde vem, com o respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de Aquisição de Material permanente de Mobiliário hospitalar (cama para parto) destinado ao Hospital Doutor Estevam Ponte, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Atualmente, em Sobral, dentre os serviços da Atenção Especializada temos o Hospital Doutor Estevam Ponte (HDE) que segue intervencionado conforme Decreto Municipal Nº 2369 de 13 de março de 2020. Após processo de qualificação estrutural e das metodologias de trabalho, no dia 08 de dezembro de 2021 foi reaberta a maternidade do HDE com 03 leitos destinados ao Parto Humanizado e 12 para alojamento conjunto do binômio mãe e filho.

A maternidade é de risco habitual e se propõe a expandir a oferta de leitos retaguada que acolham as parturientes reduzindo assim a lotação em unidades de referência para partos de alto risco, inclusive relacionados à Covid-19, como a Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Para manutenção e ampliação dos serviços faz-se necessário aquisição de camas PPP elétricas. Estes equipamentos são mais fáceis de regular do que as camas manuais, podendo ser manipuladas até mesmo pela própria paciente estimulando o autocuidado e apoio à gestante que protagoniza o nascimento do filho. Além disso, proporcionam diversos posicionamentos que favorecem a evolução do trabalho de parto, aliviam a dor, geram conforto, praticidade e segurança além de facilitar a realização de manobras obstétricas e prevenir quedas.

Solicitamos 05 camas para que na ocasião de falha elétrica ou necessidade de manutenção/conserto, em momento algum, se reduza a oferta de vagas no sistema de regulação. Para esta aquisição, a Secretaria de Saúde de Sobral utilizará os recursos específicos vinculados à PORTARIA Nº 3.186/GM/MS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.186-de-26-de-novembro-de-2020-290790565> (Nº. DA PROPOSTA: 11407.563000/1200-04).

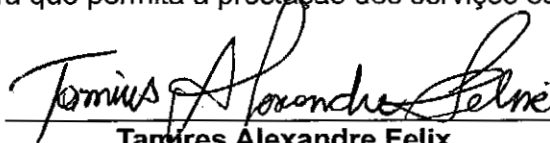
Esta solicitação segue conforme Programação Anual de Saúde de 2021. Eixo de diretrizes estratégicas de atenção à saúde. DIRETRIZ 5 - Infraestrutura e mobiliários

adequados para a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança. OBJETIVO 5.1 - Garantir espaço físico, material permanente e infraestrutura adequada para os serviços de saúde. META 5.1.6 - Adquirir equipamentos e mobiliário para os serviços de saúde, conforme as necessidades da SMS, até dezembro de 2021. DIRETRIZ N° 8 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência. OBJETIVO N° 8.8 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.

Assim, reitera-se a necessidade de aquisição destes equipamentos hospitalares para que a unidade materno-infantil atenda às recomendações técnicas:

- (RDC50/2002 - ANVISA, disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html
- RDC 36/2008 – ANVISA, disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0036_03_06_2008_rep.html
- PORTARIA N° 11 DE 7 DE JANEIRO DE 2015, disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0011_07_01_2015.html
- PORTARIA N° 1459 DE 24 DE JUNHO DE 2011, disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html
- PORTARIA N° 371, DE 7 DE MAIO DE 2014), disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/sas/Links%20finalizados%20SAS%202014/prt0371_07_05_2014.html

Portanto, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários a presente contratação para que permita a prestação dos serviços essenciais à população.



Tamires Alexandre Felix
Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde

REF. AO ANEXO DO OFÍCIO N° 522/2021 de 20 de dezembro de 2021 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO. AQUIS. MOBILIÁRIO HOSPITALAR (CAMA PARA PARTO).

Tamires Alexandre Felix
ENFERMEIRA - COREN-CE: 302492
Coordenação de Atenção Especializada

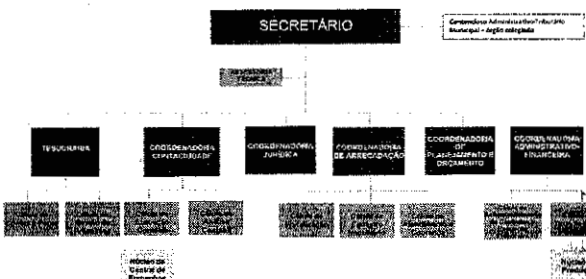
administrativos que estejam no âmbito de sua atuação; XV - elaborar minuta de leis, decretos e outros normativos relacionados à SEFIN, inclusive os relativos a convênios, ajustes e termos de cooperação técnica; XVI - desempenhar outras atividades correlatas. Seção II - Da Coordenadoria Administrativo-Financeira - Art. 19. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira: I - controlar, orientar e promover o desenvolvimento das atividades relativas a pessoal, serviços gerais, material, patrimônio e finanças inerentes às atividades da SEFIN; II - promover a gestão da informação e do conhecimento; III - supervisionar as atividades de controle e aplicação dos recursos orçamentários e extra orçamentários; IV - produzir relatórios gerenciais que demonstrem o desempenho dos gastos da SEFIN; V - propor medidas de contenção ou racionalização de despesas; VI - desempenhar outras atividades correlatas. Art. 20. Compete à Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira: I - zelar pelo cumprimento da programação de desembolso estabelecida para a SEFIN; II - emitir notas de empenho de acordo com as normas vigentes sobre classificação econômica e programática da despesa; III - controlar a execução da despesa orçamentária, propondo medidas necessárias à regularização de situações que envolvam insuficiência ou inexistência de recursos orçamentários; IV - monitorar o custeio de manutenção; V - solicitar suplementação de dotação e fixação de recursos; VI - realizar cadastro das aquisições realizadas pela SEFIN, através de compras diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, em sistema gerencial específico; VII - realizar a liquidação da despesa e acompanhar seu efetivo pagamento; VIII - executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas; IX - promover a gestão de contratos, convênios e outros instrumentos correlatos, celebrados com a SEFIN, zelando pelo cumprimento e renovação dos mesmos, quando legalmente admitida, articulando-se com a Assessoria Jurídica e as partes envolvidas, desde a sua celebração até o encerramento; X - assessorar e articular-se com as demais unidades orgânicas da SEFIN de modo a prestar orientação administrativa na execução do objeto contratado; XI - monitorar o processo de aquisição direta de bens e serviços, por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade; XII - providenciar registros de licitação no sistema de eletrônico de compras governamentais; XIII - auxiliar os gestores de contrato e comissão técnica em assuntos relacionados à execução, inexecução, ou execução parcial do objeto contratado; XIV - acompanhar as publicações dos instrumentos decorrentes de sua competência no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial da União (DOU), quando for o caso; XV - coletar, compilar e atualizar dados, indicadores, informações e estatísticas gerenciais referentes às aquisições e contratos; XVI - encaminhar à Coordenadoria Administrativo-Financeira, relatórios de suas atividades; XVII - desempenhar outras atividades correlatas. Art. 21. Compete à Célula de Tecnologia da Informação: I - dirigir, coordenar e controlar as atividades de análise e programação dos sistemas de informação; II - rever e aprovar as especificações dos sistemas de informação e a configuração utilizada; III - efetuar levantamento de rotinas dos usuários quando da solicitação de novos serviços; IV - definir padronização no desenvolvimento e na codificação dos sistemas gerenciais; V - fazer cumprir os padrões de análise e programação estabelecidos na elaboração ou manutenção dos projetos sistêmicos; VI - acompanhar o desenvolvimento e a manutenção dos sistemas de informática, bem como seus cronogramas de execução; VII - coordenar o desenvolvimento de sistemas corporativos de informação, incluindo a migração de dados; VIII - rever a documentação elaborada pelos responsáveis pela análise e programação, antes de submetê-la aos interessados; IX - definir cursos e treinamentos para capacitação dos servidores lotados na Célula; X - manter o usuário informado sobre aplicativos e novas soluções de informática; XI - distribuir tarefas com as equipes de desenvolvimento e manutenção de sistemas; XII - elaborar termo de referência e parecer técnico para a aquisição de bens e serviços na área de desenvolvimento de TI, no âmbito da SEFIN; XIII - assessorar na celebração de convênios relacionados à sua área de atuação objetivando o intercâmbio de informações e de fiscalização tributárias; XIV - desempenhar outras atividades correlatas. Art. 22. Compete ao Núcleo de Produção: I - prestar assistência aos usuários internos nos produtos e serviços de informática de sua competência; II - acompanhar, intervir e solucionar eventuais problemas ocorridos no funcionamento dos sistemas, estabelecendo contato periódico com o usuário como medida preventiva; III - analisar os fluxos de trabalho e executar os cronogramas de serviços; IV - desempenhar outras atividades correlatas. TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 23. Cabe ao Secretário do Orçamento e Finanças indicar os ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria, nomeados por ato do Prefeito, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos. Art. 24. Os ocupantes dos cargos em comissão da estrutura organizacional do Secretário do Orçamento e Finanças serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por outros servidores do órgão indicados pelo Chefe do Gabinete do Prefeito. Art. 25. O horário de trabalho da SEFIN é o estabelecido para o Serviço Público do Município de Sobral. Parágrafo único. A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão será de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 26. Os membros de

comissões, programas, projetos e seus equivalentes, integrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Sobral, que estejam vinculados ou cedidos à SEFIN, se submetem às normas estabelecidas neste Regulamento, aplicáveis aos cargos de provimento em comissão desta Secretaria. Art. 27. O Secretário do Orçamento e Finanças poderá organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades de execução. Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Secretário do Orçamento e Finanças. Art. 29. O Secretário do Orçamento e Finanças poderá baixar atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata do presente Regulamento.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2368/2020			
CARGO	SÍMBOLO	Q.T.D.E.	
Secretário	S-1	01	
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	01	
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	05	
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	08	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	04	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	07	
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	01	
TOTAL		27	

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	Q.T.D.E.
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	05
3. TESOURARIA	Tesoureiro	DNS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
3.1. Célula de Contas a Pagar	Assistente Técnico II	DAS-2	02
4. COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
4.1. Célula de Execução Contábil	Assistente Técnico II	DAS-2	01
4.1.1. Núcleo da Central de Empenhos	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
4.2. Célula de Análise Contábil	Gerente	DNS-3	01
5. COORDENADORIA DE ARRECADACÃO	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
5.1. Célula de Fiscalização	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
5.2. Célula de Cadastro Imobiliário	Assistente Técnico II	DAS-2	02
5.3. Célula de Arrendamento e Cobrança	Gerente	DNS-3	01
6. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
7. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-3	01
8.1. Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira	Gerente	DNS-3	01
8.2. Célula de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-3	01
8.2.1. Núcleo de Produção	Assistente Técnico III	DAS-3	01
	Supervisor de Núcleo	DAS-1	01
TOTAL			27

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2368/2020



DECRETO Nº 2369, DE 13 DE MARÇO DE 2020 - DECLARA ESTADO DE PERIGO PÚBLICO IMINENTE NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DECRETA INTERVENÇÃO MUNICIPAL POR MODALIDADE DE REQUISIÇÃO DO PRÉDIO E TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PONTE, ENCLOBOANDO TUDO QUE SEJA NECESSÁRIO PARA O SEU REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO, EM BENEFÍCIO DO ATENDIMENTO DOS QUE DELE NECESSITAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158 e 159, da Lei Orgânica do Município de Sobral; artigos 6º, 23, 196, 197 e 198, da Constituição da República Federativa do Brasil; e Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990; CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população; CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em seu âmbito territorial, e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos pertinentes dos serviços de saúde; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população e com devida cooperação técnica e financeira da União e do Estado; CONSIDERANDO que o serviço de saúde é organizado a partir de uma demanda territorial com base em parâmetros

populacionais, observando o arranjo das referências nas redes de atenção à saúde, programação pactuada e integrada, plano diretor de investimento do Estado e plano de regionalização; CONSIDERANDO que a execução dos serviços de média complexidade necessita ser regulada pelo Município de Sobral, mediante disponibilidade orçamentária e financeira advindas do Fundo Nacional de Saúde, subvenções ou dos recursos próprios investidos pela Prefeitura de Sobral; CONSIDERANDO que o Hospital Doutor Estevam Ponte atualmente não exerce um protagonismo significativo na referência nas redes de atenção à saúde, apresentando uma produção menor que o pactuado no Contrato nº 169/2017-SMS; CONSIDERANDO as constatações do Relatório de Inspeção realizada pelo Ministério Público Federal em 28 de janeiro de 2020, nas instalações do Hospital Doutor Estevam Ponte; CONSIDERANDO que o Hospital Doutor Estevam Ponte apresenta uma taxa de ocupação dos leitos muito abaixo do esperado; CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atenção hospitalar no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que o Município de Sobral aplicou 20,52% do seu orçamento municipal em saúde para financiar os serviços de saúde, no ano de 2019; CONSIDERANDO que o Hospital Doutor Estevam Ponte tem apresentado um faturamento hospitalar abaixo do esperado para a produção de serviços pactuados através do contrato nº 169/2017-SMS; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população, com devida cooperação técnica e financeira da União e do Estado; CONSIDERANDO a necessária e indispensável garantia no direito ao atendimento à saúde da população de forma digna, séria, responsável, profissional e com o devido respeito que a população merece; CONSIDERANDO que todos os setores do hospital, dos serviços médico-hospitalares necessitam de condições adequadas de trabalho, a fim de que a entidade possa atender às necessidades da população; CONSIDERANDO que o não cumprimento do contrato nº 169/2017, firmado entre o Município de Sobral e o Instituto Praxis, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde, visando a realização de serviços de ambulatório, pronto atendimento, internações em clínica médica, cirurgia, obstetrícia e psiquiatria, sendo as atividades desenvolvidas, segundo o pactuado Cláusula Terceira, inciso II, parágrafo 1º do contrato, no Hospital Doutor Estevam Ponte, localizado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 401, Centro, Sobral-CE; CONSIDERANDO que no dia 07/01/2020, o Instituto Praxis procedeu a notificação do Município de Sobral-CE (ofício 09/2020 - em anexo) solicitando a rescisão do contrato nº 169/2017-SMS, informando que as atividades de atendimento hospitalar seriam mantidas até o dia 30/04/2020 e que a partir dessa data mencionado Instituto não estaria mais à frente da gestão Unidade Hospitalar Doutor Estevam Ponte; CONSIDERANDO que no dia 14/01/2020, de forma totalmente unilateral, O Instituto Praxis fechou o serviço de maternidade/obstetrícia do Hospital Doutor Estevam Ponte; CONSIDERANDO a existência da Ação de Obrigação de Fazer tombada sob o nº. 0050165-95.2020.8.06.0167 em tramite perante à 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral; CONSIDERANDO necessidade de inclusão do Hospital Doutor Estevam Ponte no Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-cCoV; CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"; CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XIII, do art. 15, da Lei nº 8.080/1990, "para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização"; CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º, do art. 1.228, do Código Civil Brasileiro, "o proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente", e CONSIDERANDO as razões e motivos acima delineados, caracterizado está a situação de perigo público iminente no atendimento hospitalar por parte do Hospital Doutor Estevam Ponte; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado estado de perigo público iminente na rede hospitalar do Município de Sobral, com objetivo principal de promover o restabelecimento dos atendimentos oferecidos à população. Parágrafo único - A Administração Municipal, por intermédio do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, adotará todas as medidas necessárias e cabíveis para amenizar o estado de perigo público iminente ora decretado, podendo reorganizar os serviços ofertados através da rede hospitalar no âmbito do Município de Sobral. Art. 2º. Em face da declaração de estado de perigo público iminente do atendimento na rede hospitalar do Município de Sobral, mencionada no Art. 1º, ficam requisitadas para utilização no atendimento hospitalar da população todas as instalações físicas do Hospital Doutor Estevam Ponte, localizado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 401, Centro, Sobral-CE, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento. Art. 3º. A intervenção do Poder Público Municipal tem por objetivo assumir a gerência do Hospital Doutor Estevam Ponte, com a nomeação de um(a) interventor(a), a fim de evitar a paralisação da prestação

de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde e de adotar todas as providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira da entidade e de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. I - Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia; II - Fica autorizado o remanejamento de profissionais vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, para contribuir com o restabelecimento da prestação de serviços de saúde no Hospital Doutor Estevam Ponte; Art. 4º. A requisição vigorará até 31 de janeiro de 2021, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 5º. Fica nomeado como interventor do Hospital Doutor Estevam Ponte o senhor Marcos Aguiar Ribeiro, CPF nº 052.169.273-36. Art. 6º. No exercício de suas atribuições, caberá ao Interventor do Hospital Doutor Estevam Ponte, a prática de todo e qualquer ato inerente à administração do hospital, e, ainda: I - representar o Hospital Doutor Estevam Ponte, administrativa e judicialmente, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando à excelência na gestão do hospital, em especial visando à melhoria no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde; II - requisitar serviços indispensáveis ao cumprimento de sua missão junto às repartições públicas municipais e solicitá-los às repartições de outras esferas de governo; III - gerir os recursos destinados ao Hospital; IV - gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do Hospital Doutor Estevam Ponte; V - inventariar todo o patrimônio de bens; VI - providenciar diagnóstico da situação econômico-financeira do hospital referente ao momento da presente intervenção; VII - verificar e adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica, financeira, assim como as eventualmente não especificadas neste Decreto, necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento do hospital. Art. 7º. As atribuições do Interventor nomeado poderão ser delegadas à auxiliares de prepostos que componha o quadro funcional do Hospital Doutor Estevam Ponte ou que venha a ser contratado, seja pessoa física ou jurídica. Art. 8º. O Interventor do Hospital Doutor Estevam Ponte deverá remeter à Secretaria Municipal da Saúde, a cada 90 (noventa) dias, relatório informando as medidas adotadas bem como demonstrativo simplificado da situação financeira do Hospital Doutor Estevam Ponte. Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas. Art. 10º. Ficam afastados os atuais dirigentes de suas atividades, sendo vedado qualquer ato de administradores anteriores em relação à administração do Hospital Doutor Estevam Ponte. Art. 11. O Interventor do Hospital Doutor Estevam Ponte, 30 (trinta) dias antes de finalizar o prazo da intervenção vigente, deverá remeter ao Prefeito Municipal o relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem providenciadas. Parágrafo Único - Em sendo constatada a necessidade de prorrogação deste Decreto de Intervenção, deverá o Interventor remeter ao Prefeito Municipal, a solicitação e justificativas pertinentes, no prazo mencionado no caput do Art. 11. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 13 de março de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 23 da Lei Municipal nº 038 de 15 de Dezembro de 1992; CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, modificado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/98; CONSIDERANDO o art. 10, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 256, de 30 de Março de 2000, modificado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1021, de 30 de Junho de 2010; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2024 de 27 de Abril de 2018, que regulamenta o estágio probatório no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria Municipal da Educação, homologado por meio do Edital nº 01 de 03 de maio de 2016, e publicado no Impresso Oficial do Município nº 751 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO a nomeação dos servidores aprovados no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Classe B Referência I, a partir de 23 de janeiro de 2017, publicado no Impresso Oficial do Município nº 839, em 20 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta no Processo SPU nº P103239/2020; RESOLVE: Art. 1º. DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Municipal dos servidores constantes no Anexo Único deste ato, por terem cumprido o Estágio Probatório. Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11407.563000/1200-04**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.407.563/0001-15	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	
Endereço Completo JOAO BARBOSA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 62.010-190	UF CE	Município SOBRAL

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL DR ESTEVAM		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	CNES:	2426579	
Endereço:	BLV JOAO BARBOSA - CENTRO, CEP:62010190		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL DR ESTEVAM	CNES:	2426579
---------------------------	---------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

PÓLO REGIONAL

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

JUSTIFICA-SE A ADESÃO UMA VEZ QUE O HOSPITAL DR ESTEVAM INTEGRA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MACRORREGIÃO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ. ALÉM, DISSO O MUNICÍPIO DE SOBRAL APRESENTA CONSIDERÁVEL DEMANDA REPRIMIDA NO QUE SE REFERE AO ACESSO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DE DEMAIS CUIDADOS PRÉ-NATAIS RELACIONADOS A REDE TEMÁTICA CEGONHA. INFERE-SE AINDA, QUE COM A INCORPORAÇÃO DESTE RECURSO SERÁ POSSÍVEL AMPLIAR ACESSO AO ATENDIMENTO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO CLASSIFICADAS POR MEIO DE UMA PERSPECTIVA CLÍNICA E SOCIAL. ALÉM DISSO, O HOSPITAL DR ESTEVAM CONSEGUIRÁ COM ESTA ADESÃO AMPLIAR O CUIDADO REALIZADO EM PARCERIA COM A ESTRATÉGIA MUNICIPAL TREVO DE QUATRO FOLHAS QUE ACOMPANHA GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM NASCIDOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM VISTAS A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA-INFANTIL. RESSALTA-SE QUE O HOSPITAL DR ESTEVAM PASSA POR UM PROCESSO DE INTERVENÇÃO E DURANTE A FASE CRÍTICA DA PANDEMIA ESTEVE COMO REFERÊNCIA PARA OS INTERNAMENTOS COVID -19 PARA TODA A MACRORREGIÃO, TENDO SUA MATERNIDADE DESATIVADA, NO ENTANTO NESSE NOVO MOMENTO, ONDE O HOSPITAL PASSA A SER HOSPITAL MUNICIPAL, FOI RECENTEMENTE ACORDADO COM A GESTÃO ESTADUAL QUE A MATERNIDADE REABRIRÁ RECEBENDO PARTOS DE RISCO HABITUAL, FORTALECENDO A REDE MATERNO INFANTIL, PERMITINDO QUE OS HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA PARTOS DE ALTO RISCO GARANTAM MAIS ACESSO À ESSAS GESTANTES ESPECÍFICAS. ASSIM, URGE A NECESSIDADE DA ADESÃO A PORTARIA Nº 3186 PARA A AQUISIÇÃO DESSSES EQUIPAMENTOS QUE EM MUITO VEM ENGRANDECER NOSSO SERVIÇO PERMITINDO UM ATENDIMENTO OPORTUNO E DE QUALIDADE PARA AS GESTANTES DA MACRORREGIÃO DE SOBRAL. ESTÁ ADESÃO POSSIBILITARÁ AINDA O DESENVOLVIMENTO PLENO DO AMBULATÓRIO DE BAIXO PESO AO NASCER PARA ACOMPANHAMENTO LONGITUDINAL DE RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS (RNPT) E DE BAIXO PESO AO NASCER (BPN). ESTE ACOMPANHAMENTO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA DEVIDO AO MAIOR RISCO DE MORBIMORTALIDADE EM CURTO E LONGO PRAZO. ESTE SERVIÇO BUSCA ACOMPANHAR E PROMOVER O CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DE RNPT E/OU COM BPN DO HOSPITAL DR ESTEVAM POR MEIO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, ALÉM DE DETECTAR PRECOCAMENTE E INTERVIR OPORTUNAMENTE EM DESVÍOS DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO. SALIENTAMOS QUE AJUSTAMOS O QUANTITATIVO DOS ITENS CONFORME SOLICITADO PELA TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EXCETO PELA INCLUSÃO DO ITEM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DEVIDO ESTE ITEM FAZER PARTE DA RELAÇÃO MENCIONADA NA REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 3186 E TENDO EM VISTA QUE NÃO CONSEGUIMOS INCLUIR O ITEM REANIMADOR PULMONAR EM T EM TRÊS UNIDADES (COMO SUGERIDO) POIS O SISTEMA INFORMAVA MENSAGEM ...O SOMATÓRIO ULTRAPASSARÁ O VALOR DO RECURSO INDICADO PARA ESSA PROPOSTA.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

208935

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

1661446

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL DR ESTEVAM****Ambiente: Área Coletiva de Tratamento Intermediário Neonatal Convencional**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora de Transporte Neonatal	2	35.400,00	70.800,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com mao punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo Iris para passagem de tubos e drenos. Para choque protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Pannel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Aquecido	3	18.269,00	54.807,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	3	2.680,00	8.040,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Multiparâmetros	3	17.565,00	52.695,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE P/ MONITOR	POSSUI		
5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		
TIPO/TAMANHO	PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"		

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Parto e Reanimação do Recém-Nascido			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Anestesia	1	129.940,00	129.940,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	1	1.013,00	1.013,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	3	2.680,00	8.040,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Multiparâmetros para UTI	3	20.893,00	62.679,00
Característica Física	Especificação		
5 PARÂMETROS BÁSICOS	ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP		
SUORTE P/ MONITOR	POSSUI		
PRESSÃO INVASIVA (PI)	NÃO POSSUI		
CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA	MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA		
DÉBITO CARDÍACO	NÃO POSSUI		
TIPO/TAMANHO	ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho para Fototerapia (Icterícia/neonatologia)	3	5.433,00	16.299,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA	LED/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Infusão de Seringa	1	8.075,00	8.075,00

Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CPAP	3	3.563,00	10.689,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÃO	C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora Neonatal (estacionária)	2	28.619,00	57.238,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele, Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soró; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar em T	2	13.943,00	27.886,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
*Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.			
Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardiotocógrafo	1	24.428,00	24.428,00
Característica Física	Especificação		
CONFIGURAÇÕES	PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUORTE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta para Parto Vertical	1	588,00	588,00
Característica Física	Especificação		

COMPOSIÇÃO

POLIETILENO

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3	295,00	885,00
Característica Física	Especificação		
RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECCÃO / APLICAÇÃO / VÁVULA UNIDIRECIONAL	POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço para Recém Nascido	3	898,00	2.694,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
CUNA	ACRÍLICO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama PPP	5	6.487,00	32.435,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perna removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	3	1.354,00	4.062,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECCÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	46	573.293,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

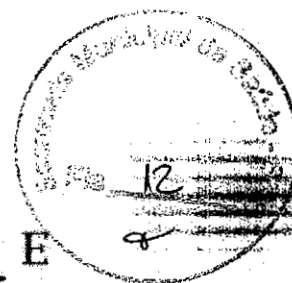
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
46	573.293,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
005541	SOBRAL
ENDEREÇO	
RUA CORONEL JOSE SABOIA, 300 CENTRO CEP:62.100-000	



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
(2018 – 2021)

SOBRAL
2020

DIRETRIZ 5 - Infraestrutura e mobiliários adequados para a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.**OBJETIVO 5.1 - Garantir espaço físico, material permanente e infraestrutura adequada para os serviços de saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
5.1.1	Construir quatro novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2021	Número de novos equipamentos de saúde construídos	01	2018	Número	04	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.2	Ampliar a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Saboia, até dezembro de 2020	Número de ampliação realizada				01	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.3	Concluir a construção de seis equipamentos de saúde, até dezembro de 2021	Número de equipamentos de saúde com a construção concluída	06	2018	Número	06	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.4	Ampliar seis equipamentos de saúde, até dezembro de 2021.	Número de equipamentos de saúde ampliados	02	2018	Número	06	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.5	Implantar uma oficina de serviços de manutenção preventiva e corretiva para marcenaria, até dezembro de 2021.	Número de oficina de serviços de manutenção implantada	01	2018	Número	01	Número	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.6	Adquirir equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde, conforme as necessidades do SMS, até dezembro de 2021.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	40%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.7	Realizar a manutenção, reforma e modernização de 100% dos equipamentos de saúde, quando necessário.	Percentual de equipamentos de saúde com manutenção, reforma e modernização realizada	80%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.1.8	Garantir a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% dos serviços essenciais.	Percentual de imóveis alugados para funcionamento dos serviços essenciais	100%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.								
5.2.1	Estruturar o serviço de informática para melhor atender os serviços de saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, até dezembro de 2021.	Percentual de serviços de informática realizados nos serviços de saúde	80%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.2.2	Informatizar 100% dos equipamentos de saúde de acordo com as necessidades da gestão e do processo de trabalho, até dezembro de 2021.	Percentual de equipamentos de saúde informatizados	80%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
OBJETIVO Nº 5.3 - Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de saúde.								
5.3.1	Adquirir materiais de consumo necessários para 100% dos equipamentos de saúde.	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Administrativo-financeira
5.3.2	Adquirir materiais de insumos necessários para 100% dos equipamentos de saúde.	Percentual de materiais de insumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Farmacêutica

7.2.2	Examinar previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.	Percentual de textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral examinados.	100%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Jurídica
7.2.3	Cumprir 100% das determinações judiciais.	Percentual de determinações judiciais cumpridas	100%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação Jurídica
OBJETIVO Nº 7.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.								
7.3.1	Realizar acompanhamento de 100% dos procedimentos de sindicância realizados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde	Percentual de acompanhamentos de procedimentos de sindicância realizados	100%	2018	Percentua	100%	Percentual	Coordenação Jurídica

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETRIZ Nº 8 – Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.

OBJETIVO Nº 8.1 – Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
8.1.1	Expandir o horário de atendimento em oito CSF, até dezembro de 2021	Número de CSF com horário expandido	01	2018	Número	08	Número	Coordenação da APS
8.1.2	Aumentar em 10% o número de eSF, até dezembro de 2021.	Número de eSF implantadas na área de abrangência do residencial Novo Caiçara				03	Número	Coordenação da APS Parcerias: Coordenação Administrativo-Financeira
8.1.3	Aperfeiçoar o processo de referência e contrarreferência entre os componentes da rede de atenção à saúde, reduzindo em 25% o tempo necessário para efetivação dos fluxos, até dezembro de 2021.	Percentual de profissionais capacitados para utilização do instrumento de referência e a contrarreferência entre os serviços	100%	2018	Percentual	100%	Percentual	Coordenação de Atenção à Saúde Parcerias: Coordenação da APS Coordenação de Atenção Especializada
8.1.4	Manter anualmente, 100% da cobertura da Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.				100	Percentual	Coordenação da APS

								Farmacêutica Coordenação da Atenção especializada
8.7.2	Atingir a razão anual de 0,26 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão anual de mulheres com 50 a 69 anos com mamografias realizadas	0,38%	2018	Percentual	0,26%	Percentual	Coordenação da Atenção à Saúde Coordenação da APS Parcerias: Coordenação da Atenção especializada
OBJETIVO N° 8.8 - Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.								
8.8.1	Aumentar para 95% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas pré-natal, até dezembro de 2021	Percentual de mães de nascidos vivos com mínimo de sete consultas pré-natais durante a gestação	91,79%	2018	Percentual	95%	Percentual	Coordenação da Atenção à Saúde Coordenação da APS Parcerias: Coordenação Administrativo- Financeira Coordenação da Assistência Farmacêutica
8.8.2	Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	Número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	0	2018	Número	06	Número	Coordenação da Atenção à Saúde Coordenação de Vigilância a Saúde Parcerias: Coordenação da Atenção Primária à Saúde Coordenação da Atenção especializada

